



Câmara Municipal de Ouro Branco

EMENDA 01 AO PL 50, QUE DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA LEI FEDERAL 14.133/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

Art.1º O Art. 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

“A presente Lei tem o objetivo de estabelecer as competências e as regras da Equipe de Agentes Públicos da Câmara Municipal de Ouro Branco, em atendimento às previsões contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações)”.

Ouro Branco, 02 de agosto de 2021.

Valeria de Melo Nunes Lopes
vereadora